



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI 706

Data: 06 de dezembro de 1978.

Súmula: Altera a tabela de vencimentos de que trata a Lei nº 555 de 02/12/74 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica alterada a tabela de vencimentos de que trata a Lei nº 555 de 02 de dezembro de 1974, a qual passa vigorar com os seguintes valores:

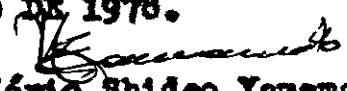
PADRÕES

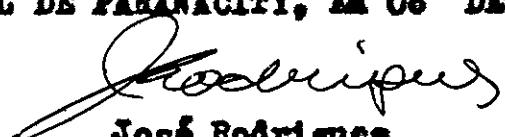
VENCIMENTO MENSAL

A	2.400,00
B	2.700,00
C	3.000,00
D	3.300,00
E	3.600,00
F	3.900,00
G	4.200,00
H	4.500,00
I	4.800,00
J	5.100,00
L	5.500,00
M	5.900,00
N	6.300,00
O	6.700,00
P	7.100,00
Q	7.500,00
R	7.900,00
S	8.300,00
T	8.700,00
U	9.100,00
V	9.500,00
X	9.900,00
Z	10.300,00

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1978.


Mário Shideo Yamamoto
-PREFEITO MUNICIPAL-


José Rodrigues
-SECRETÁRIO-